

**REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
ÓRGÃO
EXECUTIVO**



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

**Mandato
2021-2025**

**ATA
N.º 01/2021**

13 de outubro de 2021

RO
Mário
A
Sónia

-----Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, reunidos no Edifício-Sede da Junta de Freguesia da Camacha, sita à Rua da Igreja n.º 4, onde eu, **Pedro** Damião Barreto **Fernandes**, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia, **André** Filipe Belim **Teixeira**, **Mário** Frederico Quintal **Teixeira**, **Sónia** **Cristina** Freitas **Castanha** e **Ricardo** Emanuel Nóbrega **Baptista**, reunimo-nos, dando seguimento ao artigo 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- **Distribuição de cargos, funções e pelouros.** -----

-----Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio-tempo, nos termos da lei, e proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, bem como designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Assim, relativamente ao Presidente, ficarão atribuídas as competências plasmadas no artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dentro destas, e relativamente à alínea h), ficou definido como limite estipulado para realização de despesa, o valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €). Foi também deliberado, por unanimidade, a delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do número 1 do artigo 17.º da mesma Lei.-----

-----No que concerne à distribuição de funções pelos vogais que compõem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia, o Presidente da Junta deliberou: -----

-----Para exercer as funções de Secretário, o vogal, **André** Filipe Belim **Teixeira**, que procederá à elaboração das atas da Junta, na falta de funcionário nomeado para o efeito; à certificação, mediante despacho do Presidente dos fatos e atos que constem nos arquivos da Junta de Freguesia e, independentemente, de despacho do conteúdo das atas das reuniões da Junta; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; a execução do expediente da Junta e subscrição de cheques na ausência do Presidente. O Secretário, **André**

**REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
ÓRGÃO
EXECUTIVO**



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

**Mandato
2021-2025**

**ATA
N.º 01/2021**

13 de outubro de 2021

Mário
Sónia
AJ

Teixeira, ficará igualmente responsável pelos pelouros da Juventude e da Promoção de Eventos.-----

-----Para exercer as funções de Tesoureiro, o vogal **Mário** Frederico Quintal **Teixeira**, o qual será responsável pela arrecadação de receitas, pagamento de despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, preparação e apresentação do Orçamento da Receita e da Despesa, preparação e apresentação da Conta de Gerência e elaboração do Relatório de Gestão, atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), gestão do património da Junta, bem como ficará responsável pelo pelouro da Educação e do Desporto.-----

-----A vogal, **Sónia Cristina** Freitas **Castanha**, terá à sua responsabilidade os pelouros da intervenção Sociocultural e do Turismo.-----

-----O Vogal, **Ricardo** Emanuel Nóbrega **Baptista**, ficará com a responsabilidade dos pelouros correspondentes à Cultura, Agricultura e do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.-----

-----No que diz respeito ao o exercício de funções em regime de permanência a tempo inteiro ou de meio-tempo e, sendo da competência do Presidente da Junta essa decisão, este optou por exercer o seu mandato em regime de permanência a meio-tempo, nos termos da Lei.-----

-----Em relação ao substituto do Presidente nas situações de faltas e impedimentos, foi estipulado que as funções sejam assumidas pelo vogal Secretário e na ausência deste, pelo vogal Tesoureiro.-----

-----1. Periodicidade das Reuniões do Órgão Executivo-----

-----O Presidente, Pedro Fernandes, propôs que as reuniões ordinárias se realizassem quinzenalmente, às segundas-feiras, pelas 19H30, e quando coincidir com algum feriado passará para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, a ter lugar no Edifício-Sede da Junta de Freguesia da Camacha, bem como sempre que tal se venha a justificar, sendo a convocatória realizada nos termos legais.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

**REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
ÓRGÃO
EXECUTIVO**



**Junta de Freguesia da
CAMACHA**
Município de Santa Cruz

**Mandato
2021-2025**

**ATA
N.º 01/2021**

13 de outubro de 2021

Mário
Sónia
[Signature]
[Signature]

-----2. Atendimento ao público por parte do Presidente da Junta de Freguesia-----

-----Por proposta do Presidente da Junta, foi deliberado que o atendimento ao público, na Junta de freguesia, deverá realizar-se na dita sede semanalmente às segundas-feiras e quintas-feiras, das 09H00 às 12H30.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----3. Delegação de Competências-----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Para uma melhor eficiência e celeridade dos serviços, o Presidente da Junta propôs que a respetiva certificação possa ser realizada pelas funcionárias da Junta de Freguesia, primeiramente a Sr.ª Helena Andrade e, na ausência desta, a Sr.ª Ângela Rodrigues.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----4. Horário de Expediente-----

-----Por proposta do Presidente da Junta, o atendimento ao público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, bem como do Posto de Correios dos CTT, permanecesse inalterado.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----5. Assinaturas de cheques e maneiço das contas bancárias-----

-----Considerando a inalterabilidade do Executivo da Junta, manter-se-á o mesmo procedimento (na emissão de cheques deverá constar duas assinaturas dos membros deste Órgão Executivo, sendo sempre obrigatória a assinatura do vogal Tesoureiro, bem como a aplicação do selo branco em uso nesta Junta. Para efeitos de procedimentos de contratualização a assinatura requerida é a do Presidente e na ausência deste, a do vogal Secretário que, por sua vez, na ausência deste, será requisitada a do vogal Tesoureiro.-----

**REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
ÓRGÃO
EXECUTIVO**



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

**Mandato
2021-2025**

**ATA
N.º 01/2021**

13 de outubro de 2021

----- 6. Tabela de Taxas, Licenças e Isenções -----

----- Por proposta do Executivo, foi deliberado manter em vigor até nova alteração a mesma Tabela de Taxas, Licenças e Isenções praticada pelo Executivo do mandato anterior.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia da Camacha, Pedro Fernandes, deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

O Presidente


(Pedro Damião Barreto **Fernandes**)



O Secretário


(André Filipe Belim **Teixeira**)

O Tesoureiro


(Mário Frederico Quintal **Teixeira**)

A Vogal


(Sónia **Cristina** Freitas **Castanha**)

O Vogal


(Ricardo Emanuel Nóbrega **Baptista**)